



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA DA**  
**EVZ/UFG**

**GOIÂNIA**  
**2020**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. Função do Caderno de Regulamento de Estágio .....	4
1.2. Breve histórico sobre a Escola de Veterinária e Zootecnia .....	4
1.3. Curso de Zootecnia.....	4
2. POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO.....	5
2.2. Caracterização .....	6
2.2.1. Estágio Curricular Obrigatório .....	6
2.2.2. Estágio Curricular Não Obrigatório.....	7
2.3. Desenvolvimento do Estágio Curricular .....	8
2.4. Orientações e sugestões quanto à conduta na realização do estágio .....	9
2.5. Atribuições das partes envolvidas .....	9
2.5.1. Discentes.....	9
2.5.2. Coordenador .....	11
2.5.3. Supervisor .....	11
2.5.4. Orientador .....	12
2.6. Avaliação do Estágio .....	13
2.6.1. Avaliação pelo supervisor.....	13
2.6.2. Avaliação pela Banca Examinadora .....	14
2.7. Disposições gerais .....	15
ANEXOS.....	16

## APRESENTAÇÃO

O presente caderno foi elaborado com o objetivo de normatizar o Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório dos discentes do curso de Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia.

Nele estão reunidas e sistematizadas diretrizes e procedimentos técnicos, pedagógicos e administrativos, visando assegurar a consecução dos objetivos do Estágio Curricular. Ademais, objetiva-se ainda, esclarecer de forma direta as inúmeras dúvidas do discente no "Campo de Estágio", bem como contribuir com o orientador a se inserir nos propósitos da Escola de Veterinária e Zootecnia, de avaliação dos conteúdos adquiridos ao longo do curso e integrá-lo nesta difícil tarefa de aprimoramento do profissional que chegará ao mercado de trabalho.

As críticas e sugestões de quantos venham a intervir nas relações escola/campo relacionadas com estágio/orientador/ discente/supervisor serão valiosas e serão aceitas pela Coordenação de Estágio do Curso de Zootecnia /EVZ, pois permitirão a consolidação de procedimentos e princípios adequados ao Estágio Curricular, que entendemos ser um processo dinâmico e passível de modificações.

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Função do Caderno de Regulamento de Estágio**

O Caderno de Regulamento de Estágio Curricular visa orientar os discentes do Curso de Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia. Este documento reúne, sistematiza e disciplina informações e diretrizes capazes de assegurar os objetivos propostos para o Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório.

### **1.2. Breve histórico sobre a Escola de Veterinária e Zootecnia**

A Escola de Veterinária e Zootecnia é uma unidade de ensino da UFG, tendo sido autorizada a funcionar por ato do Egrégio Conselho Universitário em 30 de janeiro de 1963, regulamentada pela lei nº 5.139, de 14 de outubro de 1966 (DOU de 18.10.1966) e devidamente reconhecida pelo decreto nº 64.101, de 12.02.1969 (DOU de 14.02.1969).

Tornou-se unidade acadêmica independente, desmembrando-se da Escola de Agronomia em 23 de dezembro de 1981, através da portaria nº 714 do Ministério da Educação e Cultura (DOU de 02.12.1981).

Com a participação da UFG no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o curso de graduação em Zootecnia foi criado em 27 de junho de 2008 (Resolução n. 23 do CONSUNI da UFG processo n. 23070.011336/2008-35) na Escola de Veterinária no campus de Goiânia, que passou, por esse fato, a se chamar Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG.

### **1.3. Curso de Zootecnia**

O currículo pleno da Zootecnia, regime seriado semestral, será integralizado, observando-se as seguintes condições, conforme Resolução CCEP nº 369:

1.3.1. Duração de 5 (cinco) anos;

1.3.2. Cumprimento de 4.048 (quatro mil e quarenta e oito) horas/aula em disciplinas obrigatórias, pela soma das seguintes parcelas:

a) Núcleo Comum: 1.552 horas

b) Núcleo Específico Obrigatório: 2.056 horas

c) Núcleo Específico Optativo: 192 horas

d) Núcleo Livre: 128 horas

e) Cumprimento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de atividades complementares;

f) Cumprimento de 360 (trezentos e sessenta) horas de Estágio Curricular Obrigatório, dentro de critérios estabelecidos no item “Política e Gestão de Estágio”, no projeto pedagógico do Curso de Zootecnia e reproduzido neste caderno (seção 2).

## 2. POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO

Conforme o Art. 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o “Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”. Além disso, o Art. 2º da Resolução CEPEC/UFG nº 766, de 6 de dezembro de 2005, acrescenta que o “Estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos discentes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania”.

Neste sentido, o estágio constitui-se uma atividade integrante do Curso de Zootecnia e desenvolvido em colaboração com empresas, instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cooperativas e profissionais liberais, de caráter público ou privado, sob condições programadas previamente, com a orientação de um docente e a supervisão de um profissional habilitado, cadastrado na Coordenação de Estágio/EVZ, sem assumir um caráter de especialização. Compreende atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, ou seja, é uma complementação do ensino. As atividades podem ser desenvolvidas em qualquer área da Zootecnia, devendo ser o mais abrangente possível, em cada área do conhecimento escolhida.

Para a *UFG*, o estágio tem como objetivo oferecer subsídios à revisão de currículos, adequação de programas e atualização de metodologias de ensino, de modo a permitir à universidade uma postura realista quanto à sua contribuição ao desenvolvimento regional e nacional, além de permitir melhores condições de avaliar o profissional em formação.

Para o *discente*, reitera-se que o estágio oferece possibilidade de uma visão prática do funcionamento de uma empresa ou instituição de pesquisa e o leva a familiarizar-se com o ambiente de trabalho. Possibilita também condições de treinamento específico pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos, indicando caminhos para a identificação de preferências para campos de atividades profissionais.

Para a **Empresa/Instituição Concedente**, o estágio enseja a redução do período de adaptação do profissional aos seus quadros, facilitando o recrutamento de técnicos com perfil adequado aos seus interesses, além de estimular a criação de canais de cooperação com a universidade para a solução de problemas de interesse mútuo, participando assim de maneira direta e eficaz na formação de profissionais de nível superior e contribuindo para melhorar a adequação da teoria/prática.

## **2.2. Caracterização**

Assim como previsto pela lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio a ser realizado pelos discentes do Curso de Zootecnia, dentro e fora da UFG, será dividido em **Obrigatório** e **Não Obrigatório**, que deverão atender ao disposto nos parágrafos que se seguem.

### 2.2.1. Estágio Curricular Obrigatório

O Estágio Curricular Obrigatório será realizado como uma disciplina do núcleo específico (NE), a ser cursada no último semestre (10º período) do fluxo curricular sugerido para o curso de Zootecnia do Campus Samambaia da UFG, cuja aprovação é requisito formal para a integralização curricular e, conseqüentemente, para a obtenção do diploma. A disciplina será oferecida tanto no primeiro quanto no segundo semestre dos anos letivos, podendo ocorrer durante o período de férias de verão ou de inverno, desde que comunicada à secretaria da Coordenação de Estágios e Central de Estágios da UFG para solicitação de documentação e seguro.

Para pleitear uma vaga na disciplina, os discentes deverão estar

habilitados, ou seja, ter cursado 90% do total das disciplinas obrigatórias, estando inclusas as disciplinas diretamente relacionadas com a área escolhida para o estágio curricular obrigatório, condição esta estabelecida pela Coordenação de Ensino do Curso de Zootecnia, que emitirá ao final do 9º semestre, uma lista dos discentes em condições de participarem do processo seletivo dos campos de estágio. São considerados campos de estágio: profissionais liberais, empresas ou instituições públicas, privadas ou de economia mista, autarquias, propriedades rurais e outras que desenvolvam atividades afins à Zootecnia e que disponham de técnicos de nível superior interessados na área objeto do estágio, para fins de supervisão, desde que devidamente conveniadas com a Universidade Federal de Goiás.

Acrescenta-se que o discente que cursará disciplinas do curso concomitante ao Estágio Curricular Obrigatório deverá respeitar o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Ao discente que houver integralizado 100% da carga horária de disciplinas pré-requisitos, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, no limite de 8 horas/dia.

A carga horária da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório será de 360 horas (concluídas integralmente) atendendo o percentual mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares do Curso de Zootecnia. O Coordenador de Estágio do Curso de Zootecnia da EVZ/UFG encarregar-se-á das atividades inerentes à coordenação da disciplina como a digitação das notas no Sistema Acadêmico da Graduação (SIGAA), bem como, da confecção dos diários de classe, dentre outras atribuições que se seguem nesta seção.

Para realizar a seleção dos candidatos e a definição dos locais de estágio, a Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia da EVZ/UFG basear-se-á na relação fornecida pela Coordenação de Ensino do Curso de Zootecnia, dos discentes aptos a realizar o estágio, que serão classificados em ordem decrescente da média global, no semestre anterior à matrícula. Em caso de existir mais de um candidato por vaga, serão utilizados os critérios abaixo elencados, não cabendo nenhum tipo de recurso



pelo discente:

- a) Melhor desempenho nas disciplinas cursadas, obtido pela média global apresentada no extrato acadêmico;
- b) Maior número de aprovações por média ao longo do curso;
- c) Menor número de reprovações ao longo do curso;
- d) Melhor desempenho acadêmico nas disciplinas afins à área de concentração de estágio.

### 2.2.2. Estágio Curricular Não Obrigatório

Considera-se Estágio Curricular Não Obrigatório, aquele realizado com o intuito de ampliar a formação por meio da vivência de experiências próprias da situação profissional. Trata-se de uma atividade opcional, aproveitada no curriculum vitae. Assim como para o Estágio Curricular Obrigatório, o local de estágio deverá estar devidamente conveniado com a UFG. A empresa ou instituição deverá compulsoriamente arcar com o seguro e despesas referentes à bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada e vale-transporte de acordo com Art. 12 da Lei nº 11.788.

O Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Quando realizado pelo estudante tem o intuito de ampliar sua formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, podendo envolver atividades interdisciplinares integrantes do processo formativo proposto pelo curso, previsto no Projeto Pedagógico do Curso e com os devidos registros no histórico acadêmico.

A PROGRAD é a responsável pela assinatura desta modalidade de estágio e é sempre a última a assinar o Termo de Compromisso de Estágio e/ou o Termo Aditivo. A Central de Estágios necessita de prazo (dias ou semanas de acordo com as demandas) para analisar, registrar e assinar a documentação de estágio curricular não obrigatório.

Para iniciar o Estágio Não Obrigatório, é necessário entregar o Plano de

Atividades, no modelo disponibilizado pela UFG, assim como o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Para prorrogação da vigência do TCE ou alteração de qualquer cláusula do TCE, é necessário entregar o Termo Aditivo e não possuir pendências na entrega de Relatórios de Atividades de Estágio.

Para encerrar o Estágio Não Obrigatório, é necessário entregar o Formulário de Desligamento/Desistência e o Relatório de Atividades de Estágio. Lembramos que o Relatório de Atividades de Estágio não deve ser preenchido com o período superior a 6 (seis) meses, portanto, se o período estagiado ultrapassar 6 (seis) meses, deve ser preenchido mais de um relatório.

Será permitida a realização do Estágio Curricular Não Obrigatório aos discentes que cursaram no mínimo 360 horas em disciplinas do NC e NE (a partir do segundo período), por entender que o discente já incorporou um conhecimento básico sobre a profissão de Zootecnista.

### **2.3. Desenvolvimento do Estágio Curricular**

O discente do Estágio Curricular Obrigatório deverá apresentar ao Coordenador de Estágio do Curso de Zootecnia da EVZ/UFG, via e-mail institucional: **estagiozoo.evz@ufg.br** o formulário disponível no site: <https://evz.ufg.br/p/35942-estagio-obrigatorio-e-nao-obrigatorio-zootecnia>, “Informações necessárias para preenchimento de documentos no SEI/UFG” totalmente preenchido;

### **2.4. Orientações e sugestões quanto à conduta do discente na realização do estágio**

- a) Conhecer os princípios da Empresa/Instituição/Departamento;
- b) Conscientize-se da importância de seu trabalho;
- c) No início, fale menos e ouça mais, não dê muitos palpites, não abuse das perguntas e evite comparações com estágios anteriores;
- d) Tenha espírito participativo e cooperativo;

- e) Conheça chefes e colegas;
- f) Mantenha de início, certa reserva com relação aos colegas;
- g) Nem todos os Supervisores permitirão ampla liberdade de ação e de tomada de decisão aos discentes;
- h) Não destoe do ambiente de trabalho, observe hábitos e roupas considerados normais pela instituição;
- i) Seja humilde e não arrogante, não seja bajulador;
- j) Não deixe que desviem a sua função para trabalhos fora da área de atuação da profissão, sem o conhecimento de seu supervisor;
- k) Não se omita, esclareça suas dúvidas e observe problemas que podem atrapalhar o seu desempenho; relate-os somente ao Supervisor/Orientador.
- i) Preservar a instituição e unidade de origem, utilizando os preceitos descritos no Código de Integridade Acadêmica e Ética da EVZ.

## **2.5. Atribuições das partes envolvidas**

As atribuições das partes envolvidas na condução do estágio devem ser cumpridas na íntegra para o Estágio Curricular Obrigatório. Para o Estágio Não Obrigatório deverão ser atendidos os pontos identificados com asterisco.

### 2.5.1. Discentes

São consideradas funções do discente antes e durante o estágio:

- a) Buscar o campo de estágio, bem como realizar a conferência se o local escolhido possui convênio vigente com a UFG;
- b) Orientar o supervisor em como realizar o cadastro de usuário externo no SEI/UFG;
- c) Preencher o formulário “Informações necessárias para preenchimento de documentos no SEI/UFG” e enviar para o e-mail institucional: **estagiozoo.evz@ufg.br**
- d) Matricular-se na disciplina dentro dos períodos previstos no calendário acadêmico;
- e) Ter pleno conhecimento de todas as normas estabelecidas para estágio

antes de seu início;

Após a realização do estágio, o discente deverá realizar as seguintes atividades:

a) Enviar as fichas de frequências (Anexo II) assinadas e carimbadas pelo supervisor do campo de estágio pelo e-mail: **estagiozoo.evz@ufg.br**

b) Contatar o orientador imediatamente após a finalização do Estágio, para acertar os detalhes da correção e defesa do relatório em até 20 (vinte) dias após a conclusão do estágio;

c) Elaborar o Relatório de Estágio\*:

O estágio obrigatório adotará as seguintes normas para sua redação:

(1) estar de acordo com o Manual para Elaboração do Relatório de Estágio;

(2) apresentar Estrutura de Texto, Elementos de Apoio ao Texto e Referências, de acordo com o Guia de Normalização Bibliográfica da Escola de Veterinária de Zootecnia/UFG.

Após a Defesa do Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, o discente deverá:

Enviar o Relatório de Estágio Curricular Obrigatório com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora e após concordância do orientador para o e-mail: **estagiozoo.evz@ufg.br** com assunto: Relatório Final de Estágio

#### 2.5.2. Coordenador

Tratando-se de uma disciplina do currículo pleno do curso de Zootecnia, o Estágio Curricular Obrigatório está vinculado à Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia/EVZ. De modo detalhado, cabe ao Coordenador de Estágio a execução das atividades abaixo elencadas. As atribuições do Coordenador em relação ao Estágio Curricular Não Obrigatório estão indicadas com asterisco.

a) Coordenar as atividades de recursos humanos envolvidos na execução do estágio obrigatório;

b) Encaminhar a relação de discentes matriculados na disciplina de Estágio Obrigatório à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para inclusão em apólice coletiva de seguro de acidentes, que será custeada pela UFG;

c) Propor convênios e campos de estágios, que facilitem as atividades dos

discentes;

d) Assinar as correspondências oficiais a serem expedidas;

e) Indicar o orientador para cada discente de acordo com a área escolhida pelo acadêmico, obedecendo à ordem de classificação pela média global, sendo no máximo dois discentes por orientador por semestre;

f) Programar, junto com o Coordenador do Curso, semestralmente, uma reunião para esclarecimentos da disciplina para todos os discentes aptos a realizar o Estágio Curricular Obrigatório;

g) Publicar a lista dos orientadores com os respectivos orientados em cada ano.

h) Abrir os processos via SEI/UFG, de forma coletiva ou individual, referentes à disciplina de Estágio Curricular Obrigatório antes da data prevista para início do estágio curricular.

### 2.5.3. Supervisor

O papel do supervisor é de fundamental importância para o sucesso do estágio, visto que é por meio dele que o aluno tentará superar as deficiências e inseguranças que ainda o acompanham. É sob seu olhar é que o discente desenvolverá as suas atividades diárias, com o objetivo de cumprir a lista de atividades previamente elaborado pela entidade concedente do estágio.

O supervisor obrigatoriamente deverá ser um profissional graduado em Zootecnia ou outro profissional com curso superior na área de Ciências Agrárias e Biológicas, e deverá ser cadastrado como Usuário externo no SEI/UFG quando o mesmo não se tratar de docente ou técnico administrativo da UFG.

São funções do Supervisor de Estágio:

a) Estar cadastrado como Usuário Externo do SEI/UFG, quando o supervisor não for docente ou técnico administrativo da instituição.

b) Elaborar, em conjunto com o discente, a lista de atividades a serem desenvolvidas pelo discente;

c) Assinar como Usuário Externo SEI/UFG, o TCE, Plano de Atividades antes do início do estágio;

d) Supervisionar e acompanhar a execução da lista de atividades;

e) Avaliar o rendimento do discente durante a realização e ao final do estágio, utilizando para tal fim formulário específico;

f) Enviar à Coordenação de Estágio do Curso de Zootecnia/EVZ a avaliação final (formulário próprio) do discente via e-mail: **estagiozoo.evz@ufg.br**

g) Assinar documentações, como Usuário Externo, pós-defesa do discente via SEI/UFG.

#### 2.5.4. Orientador

O orientador deverá ser preferencialmente um professor da EVZ/UFG. Em casos devidamente justificados poderá ser um professor de outras unidades da UFG (ex.: ICB, IPTSP, EA, dentre outros) que ministrem aulas aos discentes do curso de Zootecnia/Campus Samambaia. O Orientador constitui o elo entre o discente, a Coordenação de Estágio do Curso de Zootecnia /EVZ/UFG e o supervisor do discente no campo do estágio. Além disso, deverá também orientar o aluno na confecção do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório. A indicação do Orientador fica a cargo do discente. Contudo, caso haja mais de um discente interessado na orientação de um determinado professor, a definição basear-se-á na classificação em ordem decrescente da média global, no semestre anterior à matrícula.

São atribuições do Orientador de Estágio:

a) Assinar o Plano de Atividades de Estágio elaborado pelo supervisor em conjunto com o discente;

b) Orientar o discente durante a realização do estágio;

c) Orientar o discente na confecção do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório;

d) Agendar junto à coordenação a defesa do discente, enviando e-mail com as seguintes informações: Nome do participante da banca e formação profissional, Data e horário, Se online: Link da plataforma que será utilizada para defesa, Se presencial: Local da defesa, Nome do supervisor, Número do processo SEI.

e) Observar o cumprimento do prazo para defesa e envio do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório corrigido;

f) Enviar as fichas de avaliação da banca de defesa de relatório;

g) Assinar documentações referentes à finalização do processo;

h) Informar à Coordenação de Estágio do Curso de Zootecnia/EVZ possíveis irregularidades no decorrer do Estágio Curricular Obrigatório.

## **2.6. Avaliação do Estágio**

A avaliação é a verificação do desempenho, rendimento, aproveitamento e atitudes do discente, traduzidos em notas. Será aprovado o discente que obtiver média final igual ou superior à prevista para aprovação no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG (RGCG), em vigor, e frequência de 100%. A média final deverá resultar de, no mínimo 2 (duas) notas, sendo estas atribuídas pelo Supervisor do Estágio e pela Banca Examinadora e calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = (NS \times 0,5) + (MBE \times 0,5)$$

Em que:

MF = Média Final

NS = Nota do Supervisor

MBE = Média das notas da Banca Examinadora

Nos casos em que o estágio for realizado em mais de um campo de estágio, a Nota do Supervisor será a média aritmética das notas atribuídas por todos os supervisores.

Será considerado Reprovado o discente que:

- a) Cumprir menos de 100% (cem por cento) da frequência;
- b) Obter média final igual ou inferior à média mínima de aprovação em disciplinas conforme RGCG, devendo matricular-se novamente na disciplina no semestre subsequente.

Para o Estágio Curricular Não Obrigatório não será realizada avaliação conforme apresentado neste item. Para o aproveitamento desta modalidade de estágio, o discente deverá cumprir mais de 100% (cem por cento) da frequência e o

ter obtido um rendimento satisfatório atestado pelo supervisor em ficha de avaliação específica (Anexo III).

#### 2.6.1. Avaliação pelo supervisor

O supervisor avaliará o discente mediante nove itens, que abrangem aspectos profissionais e comportamentais. Os aspectos profissionais abrangem o nível de conhecimento demonstrado pelo discente durante o desenvolvimento das atividades programadas no plano de estágio, a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas, a capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações no campo de estágio e a disposição demonstrada para aprender.

Os aspectos comportamentais abrangem o cumprimento do horário estipulado; a observância das normas e regulamentos internos da empresa/instituição; e a discrição quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas pelo supervisor; disposição para integrar, cooperando com os colegas nas atividades solicitadas; a capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens que lhe são confiados pelo orientador. Dentre os aspectos comportamentais a atuação ético-profissional e moral são de fundamental importância. Cada item da ficha de avaliação do estágio pelo supervisor (Anexo III) tem o valor máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto, com exceção do item ético profissional que vale 2,0 (dois vírgula zero) pontos. A somatória da pontuação dos itens terá valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo supervisor, e enviada via e-mail: [estagiozoo.evz@ufg.br](mailto:estagiozoo.evz@ufg.br).

#### 2.6.2 Avaliação pela Banca Examinadora

A avaliação do Estágio Curricular Obrigatório dar-se-á mediante a defesa pública do relatório final de estágio perante uma banca examinadora composta por dois membros, indicados pela Coordenação de Estágios/EVZ,



preferencialmente da área de concentração do estágio.

A defesa do Relatório Final do Estágio constará de dois momentos, a saber: **primeiro momento (20 minutos)** - apresentação do campo de estágio; relato crítico das atividades desenvolvidas; relato das dificuldades encontradas e das deficiências teóricas e práticas levadas para o campo de estágio; **segundo momento (10 minutos)** - questionamento feito pelos membros da Banca Examinadora.

A Banca Examinadora atribuirá individualmente as notas em Ficha de Avaliação própria, fornecida pela Coordenação de Estágio/EVZ (Anexo IV).

Imediatamente após a defesa do relatório, o Orientador encaminhará a avaliação final à Coordenação de Estágio/EVZ, para cálculo da média final do discente (computando também a nota do supervisor), que será publicada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

O período de defesa dos relatórios obedecerá ao Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura da UFG (CEPEC/UFG). A defesa prevista para data ulterior ao encerramento do semestre letivo deverá ser solicitada à Coordenação de Estágio do Curso de Zootecnia /EVZ pelo orientador, devidamente justificativa. A autorização da defesa será concedida se a justificativa for julgada pertinente.

Para as correções sugeridas pela Banca Examinadora, o discente terá um prazo de 10 (dez) dias a partir da data de defesa. O discente que não cumprir este prazo poderá ser automaticamente **reprovado**.

## **2.7. Disposições gerais**

Os casos omissos serão analisados e definidos pela Coordenação de Estágio do Curso de Zootecnia/EVZ juntamente com a Coordenação do Curso de Zootecnia/EVZ, observando as normas e regulamentos da Universidade Federal de Goiás e pelos dispositivos legais vigentes no país.

**ANEXOS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO



**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES PARA ABERTURA DO PROCESSO SEI/UFV**

Preencher por digitação

Nome do estudante:

Curso:

Número de matrícula:

Orientador:

Supervisor:

Empresa Concedente:

Endereço da Empresa Concedente (incluir CEP, Cidade, UF e CNPJ):

Telefone do supervisor:

E-mail do supervisor:

Área de formação/experiência do supervisor:

Carga horária semanal de estágio:

Data de início do estágio:

Data de término do estágio:

Número do convênio da concedente e ano:

Há pagamento de bolsa? Valor:

Listar as atividades a serem desenvolvidas no estágio (não colocar tabela):

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**



**ANEXO II**  
**FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO DISCENTE**

preencher com letra legível (letra de forma) ou digitar

*Estágio Curricular Obrigatório*                       *Estágio Curricular Não-Obrigatório*  
*Acadêmico:* \_\_\_\_\_ *N° Matrícula:* \_\_\_\_\_  
*Empresa:* \_\_\_\_\_ *CNPJ:* \_\_\_\_\_  
*Instituição de Origem:* \_\_\_\_\_  
*Data de Início:* \_\_\_\_\_ *Data de Término:* \_\_\_\_\_  
*Carga horária semanal:*     20h  30h  40h

DATA	PERÍODO MATUTINO		ASSINATURA	PERÍODO VESPERTINO		ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA	

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Supervisor de Estágio*

Assinatura, carimbo e nº registro profissional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO



**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR**  
(2 cópias – 1 empresa, 1 coordenação)

( x ) *Estágio Curricular Obrigatório*      ( ) *Estágio Curricular Não-Obrigatório*

*Acadêmico:* \_\_\_\_\_ *Nº Matrícula:* \_\_\_\_\_

*Empresa:* \_\_\_\_\_ *CNPJ:* \_\_\_\_\_

*Instituição de Origem:* \_\_\_\_\_

*Data de Início:* \_\_\_\_\_ *Data de Término:* \_\_\_\_\_

*Carga horária semanal:* ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h      *Carga horária cumprida:* \_\_\_\_\_

DESEMPENHO OBSERVADO		NOTA
<b>ASPECTOS PROFISSIONAIS</b>		
<i>Conhecimento:</i> demonstrado no desempenho das atividades programadas.	<b>1,0 ponto</b>	
<i>Trabalho:</i> considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.	<b>1,0 ponto</b>	
<i>Criatividade:</i> capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovação no campo de estágio.	<b>1,0 ponto</b>	
<i>Interesse e Iniciativa:</i> disposição para aprender.	<b>1,0 ponto</b>	
<b>ASPECTOS COMPORTAMENTAIS</b>		
<i>Assiduidade:</i> cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausência de faltas.	<b>1,0 ponto</b>	
<i>Disciplina:</i> observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas.	<b>1,0 ponto</b>	
<i>Cooperação:</i> disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas.	<b>1,0 ponto</b>	
<i>Responsabilidade:</i> capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio.	<b>1,0 ponto</b>	
<i>Ética Profissional:</i> comportamento ético profissional durante a realização do estágio.	<b>2,0 pontos</b>	
<b>TOTAL (soma dos itens acima)</b>		

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Supervisor de Estágio*

assinatura, carimbo e nº registro profissional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO IV  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELA BANCA EXAMINADORA  
(2 cópias – banca examinadora)

Acadêmico: \_\_\_\_\_ N° Matrícula: \_\_\_\_\_

Local de estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor: \_\_\_\_\_

Início do estágio: \_\_\_\_\_ Término do estágio: \_\_\_\_\_

Data de Defesa: \_\_\_\_\_ Horário de Defesa: \_\_\_\_\_

Entrega no prazo estabelecido: ( ) sim ( ) não Obs.: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DO MANUSCRITO	VALOR	NOTA
<b>Apresentação:</b> de acordo com os padrões exigidos para a elaboração do relatório	até 1,0	
<b>Redação:</b> clareza, objetividade e correção de linguagem.	até 1,0	
<b>Tratamento dos Temas:</b> utilização de Termos técnicos adequados	até 1,0	
<b>Discussão e Análise dos Temas:</b> capacidade de interpretar e analisar criticamente os resultados obtidos na realização do estágio	até 2,0	
<b>Considerações finais:</b> as considerações foram baseadas em fatos apresentados no relatório	até 1,0	
<b>Subtotal 1</b>	até 6,0	
DEFESA DO RELATÓRIO	NOTA	
<b>Segurança:</b> demonstração de segurança na apresentação do relatório e ao responder as perguntas da Banca Examinadora. Tempo de Apresentação: 20' (mais ou menos 5')	até 1,0	
<b>Coerência:</b> as atividades descritas no relatório estavam de acordo com a defesa	até 1,0	
<b>Objetividade:</b> relato claro e objetivo das atividades desenvolvidas no relatório	até 1,0	
<b>Postura:</b> apresentação adequada durante a defesa	até 1,0	
<b>Subtotal 2</b>	até 4,0	
<i>Total (soma dos itens acima)</i>		

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome e assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

Todo o conteúdo deste documento foi devidamente aprovado em reunião dos docentes do Departamento de Zootecnia em 11 de Dezembro de 2020.

Profa. Dra. Kellen de Sousa Oliveira  
Coordenadora de Estágio do Curso de Zootecnia

Profa. Dra. Maria Clorinda Soares Fioravanti  
Diretora da Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG